ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/90.

Fixa a remuneração do Prefeito e vic
Prefeito para o mês de abril/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sã
Jerônimo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Arti-
go 29 da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou
eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no artigo 3º do decreto Legislativo nº 20/88,
fixado para o mês de março, um aumento de 20%, sobre a r
muneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes será atendida pelas doatações or-
çamentárias próprias.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito r
troativo a data de 01.04.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA

PRESIDENTE